

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2848/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Esta aquisição faz-se necessária para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de filtros, sendo esta, uma medida essencial para assegurar a qualidade da água utilizada nas unidades escolares que dependem de fontes subterrâneas. A fundamentação para essa contratação envolve aspectos técnicos, legais, de saúde pública e de responsabilidade ambiental.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.

3.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.

3.7 Realizar a entrega no prazo de 15 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

3.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.

3.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado, conforme agendamento prévio, a fim de não atrapalhar a rotina das instituições, bem como garantir a segurança de seus frequentadores.

- 3.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.13 A Contratada deverá(ão) efetuar a instalação e/ou montagem dos itens, em sua plena integralidade, devendo correr em conformidade aos requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, garantindo sua plena durabilidade e funcionalidade. Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.14 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.16 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 3.17 Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da instalação.
- 3.18 Fazer o uso de equipamentos de EPI durante a instalação.
- 3.19 A CONTRATADA será inteiramente responsável pela integridade física dos seus empregados, obrigando-se a reparar ou recolocar, às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência de imperícia técnica, imprudência ou negligência.
- 3.20 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 **(cinco) dias corridos após o recebimento provisório**.
- 3.21 O proponente deverá prestar assistência técnica especializada, autorizada pelo fabricante do equipamento.
- 3.22 O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do bem (aceite), bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.23 Durante o período de garantia, a Prefeitura Municipal de Ilhota não efetuará nenhum tipo de pagamento à proponente vencedora, à título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagens, peças, fretes, fretes de peças, mão de obra e outros.
- 3.24 A assistência Técnica, abrangerá peças e componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento.
- 3.25 Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do chamado técnico, caso não seja possível resolvê-lo, deverá substituí-los por outro com idênticas características neste mesmo prazo.
- 3.26 A retirada e devolução dos equipamentos/mobiliários será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra a Prefeitura Municipal de Ilhota, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pela entrega e instalação dos produtos/materiais, conforme solicitação.

5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Coluna de filtração 0,5m ³ /h, filtro automático, tanque 10x54. Elementos filtrantes: suporte, dolomita e carvão aditivado. Diâmetro: 258mm, material PRFV industrial, classe de pressão 80PSI, com painel elétrico. Devidamente instalado, contemplando no mínimo 1 ano de garantia.	Material	5	Unidade
2	Coluna de filtração 1,0m ³ /h, filtro automático, tanque 13x54. Elementos filtrantes: suporte, dolomita e carvão aditivado. Diâmetro: 335mm, material PRFV industrial, classe de pressão 80PSI, com painel elétrico. Devidamente instalado, contemplando no mínimo 1 ano de garantia.	Material	1	Unidade
Estimativa de valor: R\$: 24.050,57 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)				

6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 6.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 6.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 6.7 Realizar a entrega no prazo de 15 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

- 6.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 6.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado, conforme agendamento prévio, a fim de não atrapalhar a rotina das instituições, bem como garantir a segurança de seus frequentadores.
- 6.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.13 A Contratada deverá(ão) efetuar a instalação e/ou montagem dos itens, em sua plena integralidade, devendo correr em conformidade aos requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, garantindo sua plena durabilidade e funcionalidade. Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 6.14 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.16 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 6.17 Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da instalação.
- 6.18 Fazer o uso de equipamentos de EPI durante a instalação.
- 6.19 A CONTRATADA será inteiramente responsável pela integridade física dos seus empregados, obrigando-se a reparar ou recolocar, às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência de imperícia técnica, imprudência ou negligência.
- 6.20 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 **(cinco) dias corridos após o recebimento provisório**.
- 6.21 O proponente deverá prestar assistência técnica especializada, autorizada pelo fabricante do equipamento.
- 6.22 O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do bem (aceite), bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.23 Durante o período de garantia, a Prefeitura Municipal de Ilhota não efetuará nenhum tipo de pagamento à proponente vencedora, à título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagens, peças, fretes, fretes de peças, mão de obra e outros.
- 6.24 A assistência Técnica, abrangerá peças e componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

6.25 Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do chamado técnico, caso não seja possível resolvê-lo, deverá substituí-los por outro com idênticas características neste mesmo prazo.

6.26 A retirada e devolução dos equipamentos/mobiliários será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra a Prefeitura Municipal de Ilhota, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão licitados filtros para atender as necessidades das instituições de ensino, esta contratação se dará de maneira parcelada de acordo com as demandas.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

No que se refere aos resultados em termos de economicidade, observa-se que o filtro adequado elimina a necessidade de comprar água potável ou contratar serviços regulares de tratamento de água, representando uma economia significativa a longo prazo. Além disso, os filtros de alta qualidade possuem uma longa vida útil e demandam manutenção mínima, o que reduz os gastos com reparos e substituições frequentes.

O filtro permite que a água do poço seja utilizada de maneira mais eficiente, eliminando a perda de água por contaminação e evitando a necessidade de descartar água inadequada para o consumo. Filtros modernos possibilitam a reutilização de materiais e a captação de água de chuva, contribuindo para um uso mais sustentável dos recursos hídricos.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais, fornecedor e gestor de contrato, a fim de alinhar detalhes da entrega e instalação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento e entrega e instalação dos materiais solicitados.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação de um filtro de água para poço se mostra plenamente adequada e estratégica para atender à necessidade de garantir o fornecimento de água potável e segura, pois o filtro assegura que a água extraída do poço seja tratada de forma adequada, garantindo qualidade para consumo humano ou outros usos, eliminando contaminantes nocivos e promovendo a segurança hídrica da organização.

Embora exista um custo inicial de aquisição, o retorno sobre o investimento se justifica a partir das economias geradas pela eliminação de despesas com a compra de água potável ou serviços regulares de tratamento. A economia no consumo de energia e a durabilidade dos filtros também contribuem para o retorno positivo a longo prazo.

Ilhota/SC, 01 de outubro de 2024
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação